ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

RESOLUÇÃO 17/90

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGUDO, em cumprimento ao disposto no Art.6º do Decreto Legislativo 11/88.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º- É atualizado para Cr$31.383,00 (Trinta e um mil,trezentos e oitenta e três cruzeiros), dos quais 50% (cincoenta por cento) à título de parte fixa e 50% (Cincoenta por cento) à título de parte variável, mensais, a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Agudo.

Art. 2º- É atualizado para Cr$13.947,00 (Treze mil,novecentos e quarenta e sete cruzeiros) a verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Agudo.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de agosto de 1990 e revogando a de nº15/90, de 12 de julho de 1990.

SALA DAS SESSÕES, AOS 13 DE AGOSTO DE 1990.

Ver.ADEMIR KESSELER
PRESIDENTE

Ver.ALDO BERGER
VICE-PRESIDENTE

Ver.ROMILDO HALBERSTADT
SECRETÁRIO